



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo n.º 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sendo a participação **ABERTA A TODOS OS PROPONENTES INTERESSADOS**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e com a Resolução 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, bem como com as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e os horários discriminados abaixo.

1 - DO OBJETO

Aquisição de monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação formal realizada pela Contratante à Contratada.

Os produtos deverão ser entregues em parcela única na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, situada na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

A Contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) a(s) especificação(ões) do objeto contratado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação para troca.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

- a. Tamanho da tela: 23,8 polegadas;
- b. Resolução: LED, Full HD (1920x1080);
- c. Tipo de painel: IPS;



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- d. Brilho: 250 cd/m² ou superior;
- e. Taxa de atualização: 60Hz ou superior;
- f. Tempo de resposta: 5ms ou inferior;
- g. Conectividade: HDMI, DisplayPort, VGA;
- h. Ajuste de inclinação: Sim (-5° ~ 25°);
- i. Tecnologia de redução de luz azul: Sim;
- j. Suporte VESA: Sim;
- k. WebCam: não;
- l. - Entradas: VGA + HDMI + DisplayPort (1.2) + SPK + Audio out + USB3.0x4 (1up 3down);
- m. Número de cores mínimo de 16,2 milhões;
- n. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;
- o. Menu Digital no Idioma português ou inglês;
- p. Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012), EPEAT, RoHS e TCO;
- q. Base: Redonda, na cor preta;
- r. Deverá vir com 1 (um) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- s. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- t. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- u. Led indicativo de equipamento ligado;
- v. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- w. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- x. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- y. Deverá ser fornecido na cor preta;
- z. Marca: Acer, modelo: CB242Y.

Os monitores deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com atendimento técnico preferencialmente na localidade da instituição.

Os monitores deverão ser entregues em perfeitas condições, sem danos ou defeitos, com todos os acessórios e manuais fornecidos pelo fabricante. O não atendimento a essas especificações resultará na rejeição dos produtos, obrigando a substituição ou reparo dentro do prazo estipulado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

4 - DAS QUANTIDADES

O quantitativo de monitores a ser adquirido será de 4 (quatro) unidades.

5 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

O valor médio estimado para aquisição dos produtos deste Termo de Referência é de R\$ 1.128,54 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por unidade, totalizando o valor de R\$ 4.514,16 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos):

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a realização do serviço solicitado, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente:

CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.

7 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite do dia 28/08/2024, às 23h59, tendo como referência o horário de Brasília/DF.

8 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Padronização dos Equipamentos

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em busca de padronizar os equipamentos de informática, já possui 9 monitores da marca Acer, no tamanho de 23,8 polegadas no parque tecnológico já existente. A padronização dos equipamentos facilita a manutenção, o suporte técnico, e a reposição de peças, além de garantir uma uniformidade nos processos de TI. A padronização contribui ainda para a otimização dos recursos técnicos e humanos, evitando a necessidade de treinar a equipe de suporte para diferentes marcas e modelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

8.2 Eficiência Operacional e Produtividade

Os monitores de 23,8" da marca Acer oferecem excelente qualidade de imagem, com alta resolução e tecnologia anti-reflexo, características que são fundamentais para as atividades desenvolvidas pela instituição. Essas especificações garantem que os colaboradores tenham as melhores condições para executar suas tarefas, aumentando a eficiência e produtividade. Somando-se a tudo isso, o tamanho de 23,8 polegadas oferece uma área de trabalho mais significativa para a realização de múltiplas tarefas.

8.3 Conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

A escolha da marca Acer para os monitores segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. Conforme o Art. 6º, inciso XXIII, da referida lei, a padronização dos bens e serviços, sempre que possível, deve ser adotada para garantir maior eficiência nas aquisições públicas. A padronização aqui mencionada não apenas atende a essa exigência legal, mas também reflete a necessidade de manutenção da qualidade e compatibilidade técnica entre os equipamentos já adquiridos e os novos que serão incorporados ao patrimônio da instituição. Não podemos deixar de mencionar também que a marca Acer é uma marca encontrada em praticamente todos os fornecedores do mercado nacional e, nesse sentido, seu preço será competitivo, quando da disputa entre os interessados.

Lençóis Paulista, 23 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Nome da Empresa, com sede a xxxx, n.º xx, bairro xxxx, na cidade de xxx/xx, CEP xxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda, sob n.º xxxx, Inscrição Estadual n.º xxxx, representada pelo(a) Senhor(a) **xxxx**, portador(a) do CPF n.º xxxx e do RG n.º xxxx, DECLARA que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providência.

Declara ainda que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedação no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)